



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

Encaminhar esta solicitação à COMAP com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
STI	JOSÉ CARVALHO PEIXOTO	8679

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de subscrição para a solução JBoss Enterprise Application Platform 16 core Premium, incluindo serviços de suporte técnico ao desenvolvimento e à produção pelo período de 36 meses.	UN.	01

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1. Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda.	(21)3190-1990	licitacoes@extremedigital.com.br
2. Tecnisys Informática e Assistência Empresarial	(61) 3039-9700	comercial@tecnisys.com.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 118.500,00 (Cento de dezoito mil e quinhentos reais)
--

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Contratação dos serviços de subscrição, na modalidade “Premium”, para a plataforma JBoss Enterprise Application Platform (EAP), considerando que o servidor de aplicações JBOSS, em operação no TRE-SE, viabiliza a execução de sistemas corporativos, a exemplo de: iPleno, Sanções, GESTOC, Ouvidoria, Pré-Eleição, dentre outros.

2. Necessidade

- Manutenção da alta disponibilidade dos sistemas de informação;
- Aumento na capacidade de atendimento aos usuários internos e externos;
- Redução dos riscos de interrupção de serviços e sistemas em decorrência da implantação de mudanças nos recursos de TI;
- Disponibilizar novos recursos que diminuam a relação custo x benefício relacionados às soluções de softwares Open Source;
- Apoio no desenvolvimento de aplicações relacionados à escolha da arquitetura mais adequada, questões de performance, otimização dos recursos, dentre outros aspectos relacionados ao desenvolvimento.

3. Benefícios para a Instituição

- Assegurar a sustentabilidade dos serviços do TRE-SE que envolvem a infraestrutura de informação e informática;
- Disponibilizar e manter alta disponibilidade de seus serviços e produtos na Internet, propiciando o acesso ao Governo Federal e à sociedade;
- Prover melhor acesso aos usuários e à sociedade aos serviços do Tribunal;
- Utilizar-se dos melhores recursos de tecnologia da informação;
- Prover com excelência o atendimento aos usuários das soluções de TI para as diversas áreas do TRE-SE, de acordo com seus objetivos estratégicos e metas;
- Garantir a qualidade e disponibilidade dos serviços e consequentemente, a melhoria da satisfação das áreas clientes de Tecnologia da Informação do Tribunal;
- Aumentar a flexibilidade, capacidade e agilidade na execução dos projetos futuros e em andamento na área de TI da instituição;
- Manter os serviços com um elevado padrão de desempenho, qualidade e produtividade.

FORMA DE CONTRATAÇÃO : O objeto da contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Sendo assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço.				
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Melhoria da Governança e Infraestrutura de TIC				
APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM	X	NÃO	
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	
OBSERVAÇÕES: Encontram-se em anexo o Plano Diretor de TI 2017 (0388964) e Plano de Contratações de STIC (0388962).				

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):
INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO LIMA NASCIMENTO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 29/05/2017, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388961** e o código CRC **4FEA3429**.